

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CAMARA GUANDU MUNICIPAL BAIXO DE

Plenário Monsenhor Alonso Leite RESOLUCIO Nº 03/87

A Hesa Diretora da Camara Municipal de Baixo Guardu, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 32, Itam IN U,da Lei nº 2760, de 30 de março de 1973.

RESOLYES

Artigo 1º - Amular, no Orçamento vigente da Camara Municipal de Baixo Guandu, o saldo das seguintes dotações:

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTAIO	
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	1.400,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- Transferências a Pessous	4,000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAFITAL	
4.1.0.0	• INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	- Louisementos o Material Permarento	29,000,00

TOTAL

Artigo 24 - Suplementer, neste mesmo Organ, com na recursos ori unios de amileção de que trute o anterior, es magaintes dotações.

3.0.0.0	-	Despesas	CORRECTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS	DE CUSTEIO	
3.1.1.0	-	ressoal		20,800,00
3.1.2.0	-	Material	de Consuso	1.300,00
3.1.3.0	•	Serviços	de Terceiros e Encergos	12,300,00
		TOTAL		34.400,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra en vigor na data de sua publi cação, retroagindo seus efeitos a partir do 14 de entubro de 1987.

Artigo 4º - Revogan-se as disposições es contrario.

Registre-se, Publique-se a Cumpra-se.

Registrada e Publicada no Plenario Monsenhor Alon so Leita, em 15 de outubro de 1987.

Visite Baixo Guandu na sua data Mágna - 10 de abril —

34.400,00